

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 14 de abril de 2025 às 08h08
Seleção de Notícias

Fator Brasil - Online | BR

Propriedade Intelectual

Projeto de Lei 2088/2023: autorização de contramedidas comerciais e de Propriedade Intelectual 3

CANAL

Terra - Notícias | BR

Propriedade Intelectual

O que diz a lei contra tarifaço de Trump sancionada por Lula 5

Projeto de Lei 2088/2023: autorização de contramedidas comerciais e de Propriedade Intelectual

CANAL

O Projeto de Lei 2088/2023, que autoriza o Poder Executivo a adotar contramedidas comerciais, ambientais e relativas a direitos de **propriedade** intelectual (PI) contra países ou blocos econômicos que imponham restrições às exportações brasileiras. A proposta, de origem no Senado, segue agora para sanção presidencial, que deve ocorrer com celeridade diante da priorização dada pelo Palácio do Planalto.

É preciso entender o contexto geopolítico: a aprovação ocorre em um contexto de crescente adoção de políticas comerciais mais restritivas por parte de alguns países, intensificadas após o anúncio do então presidente dos EUA, Donald Trump, sobre a aplicação de uma tarifa de 10% às importações provenientes do Brasil, além de medidas similares envolvendo outros 58 países. As novas tarifas somam-se a restrições já existentes sobre produtos como aço, alumínio e automóveis, sendo aplicadas de forma não cumulativa. Em resposta, o governo brasileiro divulgou uma nota conjunta dos Ministérios da Indústria, Comércio e Serviços e das Relações Exteriores, indicando a possibilidade de adoção de medidas diplomáticas e, se necessário, ações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).

O projeto original também foi motivado por preocupações relacionadas à Lei Antidesmatamento da União Europeia, que estabelece exigências mais rígidas de rastreabilidade ambiental para a importação de produtos agropecuários. A legislação europeia, com vigência a partir de dezembro de 2025, impedirá a entrada de mercadorias oriundas de áreas desmatadas após 31 de dezembro de 2020. Estimativas indicam que até 34% das exportações brasileiras para o bloco europeu poderão ser impactadas, especialmente em setores como soja, carne bovina e ca-

fé.

Entre os principais dispositivos do PL 2088/23 estão os mecanismos legais para adoção de contramedidas que incluem o aumento de tarifas de importação sobre produtos originários de países ou blocos que imponham barreiras ao Brasil; a suspensão de concessões comerciais ou de investimento; a suspensão ou limitação de obrigações relacionadas à **propriedade** intelectual; e o bloqueio ou limitação de remessa de royalties ao exterior, inclusive via aumento da Cide-Royalties (atualmente em 10%) ou da Condecine (11%), que financiam os setores de inovação e audiovisual, respectivamente.

Essas medidas poderão ser adotadas em casos de "ações, políticas ou práticas" incompatíveis com acordos comerciais multilaterais, como os da OMC. Vale lembrar que o Brasil não possui com os EUA um acordo comercial com tarifas diferenciadas, como ocorre entre EUA, México e Canadá.

Está prevista a realização de consultas públicas e técnicas para embasar a definição das contramedidas, com o objetivo de evitar impactos desproporcionais à economia brasileira.

Durante a votação, a equipe de Relações Governamentais do Di Blasi, Parente & Associados, de Brasília, esteve reunida com o relator para apresentar preocupações específicas sobre os impactos do texto na área de propriedade intelectual, em especial o risco de utilização da PI como instrumento de retaliação comercial, com potenciais consequências para setores estratégicos, como o farmacêutico e o de **biotecnologia**. A Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial (ABAPI), em conjunto com outras associações de grande representatividade para o setor, propôs uma emenda com o objetivo de

Continuação: Projeto de Lei 2088/2023: autorização de contramedidas comerciais e de Propriedade Intelectual

conferir mais segurança jurídica e previsibilidade às contramedidas relacionadas aos direitos de propriedade intelectual.

A sugestão previa a limitação temporal de tais medidas a seis meses, critérios objetivos para sua adoção - como a existência de um único beneficiário local com capacidade produtiva comprovada (exploração local) - e mecanismos de revisão periódica a cada dois meses. No entanto, o texto final aprovado não incorporou essas salvaguardas específicas, mantendo uma redação mais ampla e aberta quanto ao uso da suspensão de obrigações relativas à PI, determinando que tais medidas sejam utilizadas em ca-

ráter excepcional e privilegie a proporcionalidade e a revisão periódica.

Faltam, então, critérios operacionais claros para sua aplicação para evitar incertezas regulatórias e impactos indiretos a setores estratégicos que dependem da previsibilidade no tratamento de ativos intangíveis.

Por: Gabriel di Blasi, sócio fundador do Di Blasi, Parente & Associados e presidente da Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial (ABAPI).

O que diz a lei contra tarifaço de Trump sancionada por Lula

Lei da Reciprocidade Comercial permite que Brasil aplique sanções contra países que definam barreiras unilaterais aos seus produtos. Contramedidas incluem suspensão de direitos comerciais e de **propriedade** intelectual. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou sem vetos nesta sexta-feira (11/04) a Lei da Reciprocidade Comercial, que autoriza o governo a adotar medidas retaliatórias contra países e blocos que imponham barreiras unilaterais aos produtos do Brasil no mercado global.

O projeto foi originalmente apresentado em 2023 pelo senador Zequinha Marinho (Podemos-PA), mas foi retomado como resposta à escalada da guerra comercial global desencadeada pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump.

Além de definir uma sobretaxa de 10% aos produtos brasileiros, Trump também elevou a 25% as tarifas de importação para o aço e o alumínio. A medida afetou diretamente as empresas brasileiras - o país é o terceiro maior exportador desses metais aos EUA.

O texto foi aprovado por unanimidade no Senado, por 70 votos a 0, e, na Câmara dos Deputados, passou em votação simbólica no início de abril.

Lei autoriza retaliação

Tradicionalmente, o Brasil adota uma abordagem multilateral nas suas relações comerciais internacionais, respeitando as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC). Os acordos impedem que um país beneficie ou prejudique unilateralmente outros parceiros comerciais.

Por isso, o Palácio do Planalto não poderia retaliar os EUA ou outro país com novas barreiras tarifárias. Mas com a sanção da nova lei, diversas contramedidas passam a ser permitidas.

O Artigo 1º da Lei da Reciprocidade Comercial estabelece critérios para que o Brasil responda a ações, políticas ou práticas unilaterais de países ou blocos econômicos que "impactem negativamente sua competitividade internacional".

A legislação também abrange situações em que haja interferência nas "escolhas legítimas e soberanas do Brasil", ou quando ocorrerem violações de acordos comerciais ou imposição de medidas unilaterais com base em requisitos ambientais.

O Artigo 3º autoriza o Conselho Estratégico da Câmara de Comércio Exterior (Camex), órgão vinculado ao Executivo, a "adotar contramedidas na forma de restrição às importações de bens e serviços".

Entre as sanções previstas estão a suspensão de concessões comerciais e de investimentos, a suspensão de direitos de propriedade intelectual e a aplicação de alíquotas ampliadas de importação.

A autorização, porém, não leva à aplicação imediata das tarifas recíprocas. A norma exige que o Planalto realize consultas diplomáticas com o objetivo de mitigar ou anular os efeitos das medidas. É o que vem sendo defendido pelo Itamaraty na disputa com a Casa Branca.

Publicidade Lei foi proposta em retaliação à Europa

O projeto da Lei de Reciprocidade foi inicialmente apresentado em 2023 como uma resposta à decisão da União Europeia de adotar uma lei antidesmatamento, vedando a importação de produtos de áreas degradadas.

A proposta do senador Zequinha Marinho era permitir que Brasília adotasse medidas retaliatórias contra o bloco, exigindo que os padrões ambientais

adotados pelo Brasil também fossem seguidos pelos países europeus.

"A agricultura brasileira sofre cada vez mais com a atribuição de falsas narrativas, construídas por temor ao poder desse setor", justificou o senador à época.

Continuação: O que diz a lei contra tarifaço de Trump sancionada por Lula

O texto final da lei prevê a aplicação de sanções contra países que "imponham requisitos ambientais mais onerosos do que os parâmetros, normas e padrões de proteção ambiental adotados pelo Brasil".

gq (Agência Brasil, ots)

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3, 5

Inovação
3